



PROTOCOLO N° : 44.908-3/2022
ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PONTES E LACERDA
GESTOR : ANDERSON DA SILVA LIMA
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADA : MARIA CÉLIA FERREIRA ABRANTES DE SOUSA
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Inicialmente, importante registrar que a análise técnica do presente processo foi realizada da forma estabelecida no artigo 12 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluído pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrada a Portaria correspondente

VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 934/2023, exarado pelo Procurador-geral de Contas Adjunto, Dr. William de Almeida Brito Júnior, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de REGISTRAR o **Portaria nº 657/2022**, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, publicada no Diário Crespo de Publicações Oficiais, de 11/11/2022, Edição nº 224, pág. 12, referente Aposentadoria Voluntária, por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, concedida a Sra. **MARIA CÉLIA FERREIRA ABRANTES DE SOUSA – CPF: 027.453.968-38**, servidora efetiva, no cargo de Professor da Educação Infantil, Classe “C”, Referência “20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no município de Pontes e Lacerda - MT, conforme fundamentação constante da referida Portaria.





GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

É como voto.

Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2023.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

